

Boletim de Serviço

nº 495 de 10 de março de 2025

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 147/2025, de 25 de fevereiro de 2025.....	4
Portaria-SEI Nº 157/2025, de 06 de março de 2025	7
Portaria-SEI Nº 160/2025, de 07 de março de 2025	9
Portaria-SEI Nº 163/2025, de 10 de março de 2025	10
APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS	11
Portaria-SEI Nº 150/2025, de 05 de março de 2025	11
Portaria-SEI Nº 165/2025, de 10 de março de 2025	12
CONSTITUIÇÃO	14
Portaria-SEI Nº 148/2025, de 27 de fevereiro de 2025.....	14
Portaria-SEI Nº 162/2025, de 07 de março de 2025	16
Portaria-SEI Nº 164/2025, de 10 de março de 2025	19
PROCESSO DISCIPLINAR.....	20
Portaria-SEI Nº 154/2025, de 06 de março de 2025	20
Portaria-SEI Nº 155/2025, de 06 de março de 2025	21
PRORROGAÇÃO.....	21
Portaria-SEI Nº 156/2025, de 06 de março de 2025	21
Portaria-SEI Nº 161/2025, de 07 de março de 2025	22
SUBSTITUIÇÃO	22
Portaria-SEI Nº 145/2025, de 25 de fevereiro de 2025.....	22
Portaria-SEI Nº 146/2025, de 25 de fevereiro de 2025.....	23
Portaria-SEI Nº 149/2025, de 27 de fevereiro de 2025.....	23
Portaria-SEI Nº 151/2025, de 06 de março de 2025	24
Portaria-SEI Nº 152/2025, de 06 de março de 2025	25
Portaria-SEI Nº 153/2025, de 06 de março de 2025	25
Portaria-SEI Nº 158/2025, de 07 de março de 2025	26
Portaria-SEI Nº 159/2025, de 07 de março de 2025	26

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 147/2025, de 25 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato 06/2023, firmado com a empresa NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ: 03.644.009/0001-23, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Almojarife, Carregador, Costureiro, Maqueiro e Roupeiro, em cumprimento ao disposto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes membros:

Gestora:

- Edméia Brandão Barcellos, SIAPE: 234****.

Gestor Substituto:

- Rodrigo de Quadros Leal, SIAPE: 228****.

Fiscais Técnicos:

- Filipe Bandeira Valerão, SIAPE: 301****;
- Vandrê Rodrigues Nunes, SIAPE: 103****;
- Patrick Amaral Rodrigues, SIAPE: 332****;
- Eldio Feijo Gonçalves Junior, SIAPE: 331****.
- Lais Nicolette Camargo Nunes, SIAPE: 341****.
- Glaussia Valencio Barros, SIAPE: 343****.

Fiscal Administrativo:

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Fiscais Setoriais:

- Leonardo da Costa França, SIAPE: 234****;

- Neida da Silva Araújo, SIAPE: 336****;

- Klaus Nobre Stigger, SIAPE: 301****.

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º. Compete ao Fiscal Setorial:

I. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo informar aos demais membros da Equipe de Fiscalização do Contrato, a fim de requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas durante a execução contratual em seu setor;

II. Realizar avaliações em períodos suficientes para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, no que tange ao seu setor, e repassá-las aos demais membros da Equipe de Fiscalização

do Contrato, visando apurar se os serviços estão sendo prestados de forma adequada e em conformidade com as demandas do setor;

III. Apurar, em conjunto com os demais membros da Equipe de Fiscalização do Contrato, os resultados das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderão resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor/Fiscais Técnicos do contrato.

Art. 7º. O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 8º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da EFC.

Art. 9º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 157/2025, de 06 de março de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Educação Permanente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- - Alessandro Menezes de Oliveira, SIAPE: 237***** (suplente);

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

- Ana Júlia Reis (suplente);

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Aline Goulart Ferraz, SIAPE: 164***** (suplente);

- Amanda Rodrigues Santana: 153***** (suplente);

- Ana Paula Bigliardi de Freitas Olmedo, SIAPE: 132***** (suplente);

- Ana Paula Vaghetti de Oliveira, SIAPE: 485***** (titular);

- André de Oliveira Teixeira, SIAPE: 168***** (suplente);
- Andreia Pires, SIAPE: 234***** (titular);
- Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 301***** (titular);
- Carla Marina Faria da Rocha, SIAPE: 144***** (suplente);
- Carolina Reinbrecht Bernini, SIAPE: 236***** (titular);
- Christian Gimenez Baranano, SIAPE: 234***** (suplente);
- Denise Alves da Silva, SIAPE: 231***** (suplente);
- Edaiane Joana Lima Barros, SIAPE: 166***** (titular);
- Fábila Aparecida Alves de Souza, SIAPE: 112***** (suplente);
- Gabriela do Rosário Paloski, Matrícula: 153***** (titular);
- Gerusa Moraes Santana, SIAPE: 339***** (secretária);
- Giovana Calcagno Gomes, SIAPE: 309***** (suplente);
- Gildo Silva Gonçalves, SIAPE: 331***** (titular);
- Gustavo Richter Vaz, SIAPE: 122***** (titular);
- Heitor Silva Biondi, SIAPE: 224***** (suplente);
- Jamila Geri Tomaszewski Barlem, SIAPE: 113***** (titular);
- Joice Simionato Vettorello, SIAPE: 108***** (titular);
- Klaus Nobre Stigger, SIAPE: 301***** (titular);
- Lívia Karla Sales Dias, SIAPE: 320***** (titular);
- Luciana Martinez Duarte, SIAPE: 176***** (titular);
- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101***** (titular);
- Marcelo Windson Costa Ballota, Matrícula: 127***** (suplente);
- Marcelo Haudt da Silva, SIAPE: 234***** (titular);
- Maria Eduarda Trindade dos Santos Montagner: 153***** (titular);
- Melina Nicola Bortolotti, SIAPE: 236***** (suplente);
- Melissa Orzechowski Xavier, SIAPE: 270***** (titular);
- Rhariel da Paz Maciel Santos, SIAPE: 321***** (titular);
- Rosemary Silva da Silveira, SIAPE: 309***** (titular).

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 160/2025, de 07 de março de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Avaliação de bens Permanentes do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Designar os membros:

- Fernanda Carla Berti, SIAPE 344****;
- Lais Nicolette Camargo Nunes, SIAPE 341****;

Art. 3º - Dispensar os seguintes membros:

- Débora da Costa Cadaval, SIAPE 331****;
- Felipe Trentin De Miranda; SIAPE 336 ****;
- Isabel Larissa Da Silva Rodrigues, SIAPE 335 ****;

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Alexya Rosa De Souza, SIAPE 331****;
- André Dutra SIAPE 301 ****;
- Andryelle Aitana Mendes Da Costa, SIAPE 334*****
- Eduardo Ribeiro Bubols, SIAPE 227****;
- Gildo Silva Gonçalves, SIAPE 331****;
- Léo Janner Cartana Alborno, SIAPE 325****;
- Leonardo da Costa França, SIAPE 234****(Coordenador);
- Paula de Lima Telmo, SIAPE 108 ****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

Portaria-SEI Nº 163/2025, de 10 de março de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição do Escritório de Processos, no âmbito do HU-Furg/Ebserh, vinculado à Superintendência, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

- Carolina Amaral da Silva, matrícula Siape 240****;
- Fagner dos Santos Santos, matrícula Siape 234****;
- Lívia Karla Sales Dias, matrícula Siape 320****;
- Wilson Oliveira Júnior, matrícula Siape 175****;
- Vanessa Duarte Barros, matrícula Siape 304****.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

Representante do Setor de Governança e Estratégia:

Titular: Taynara Ribeiro Domingues Bom, matrícula Siape 344****(Coordenadora);

Representante da Gerência Administrativa:

Titular: Karoline Kaefer, matrícula Siape 112****;

Suplente: Marcelo Figueira de Oliveira, matrícula Siape 124****.

Representante da Gerência Ensino e Pesquisa:

Titular: Luis Fernando Guerreiro, matrícula Siape 122****;

Representante da Gerência de Atenção à Saúde:

Titular: Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos - SIAPE 131****;

Suplente - Zulema Helena Ribeiro Ernandes - SIAPE 109****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

a) Representante do Setor de Governança e Estratégia:

Suplente: Aline Goulart Ferraz, matrícula Siape 164****.

b) Representante do Setor de Contratualização e Regulação:

Titular: Clark Theisen, matrícula Siape: 174****.

c) Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital:

Titular: Diego Cardoso Gressler, matrícula Siape 324****;

Suplente: Mateus Madruga Torres, matrícula Siape 234****.

d) Representante do Setor de Gestão da Qualidade:

Titular: Gerusa dos Santos Machado, matrícula Siape 301****;

Suplente: Ana Paula Vaghetti de Oliveira, matrícula Siape 285****.

f) Representante da Gerência Ensino e Pesquisa:

Suplente: Pedro Baptista dos Santos, matrícula Siape 304****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Portaria-SEI Nº 150/2025, de 05 de março de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais da Rede EBSERH (NO.SGQVA.001);

CONSIDERANDO o Manual para Gestão e Controle de Documentos da Qualidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a atualização e/ou implementação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Manual relacionados abaixo, visando a padronização e melhoria contínua dos processos institucionais:

Código	Título	Versão	SEI	Link
PRT.UMUL.023	Protocolo de Sepse Materna	1	23764.011579/2023-02	Protocolo de Sepse Materna
POP.DENF.065	Passagem de Plantão da Enfermagem nos Pacientes Adultos	2	23764.004358/2023-70	Passagem de Plantão da Enfermagem nos Pacientes Adultos

Código	Título	Versão	SEI	Link
POP.DENF.071	Registro de Enfermagem	3	23764.004358/2023-70	Registro de Enfermagem
MN.UVS.002	Medidas de Precauções e Isolamento do HU-Furg	2	23764.010017/2024-14	Medidas de Precauções e Isolamento do HU-Furg
MN.URIGIA.001	Manual de Admissão Hospitalar	1	23764.013840/2023-09	Manual de Admissão Hospitalar
POP.URIGIA.002	Transferências Internas e Externas de Pacientes	1.0	23764.013840/2023-09	Transferências Internas e Externas de Pacientes
POP.USOST.015	Encaminhamento de Trabalhadores à Previdência Social - INSS	2	23764.010529/2024-81	Encaminhamento de Trabalhadores à Previdência Social - INSS
GU.UVS.002	Guia de Antibióticos Restritos do HU-Furg	1	23764.010017/2024-14	Guia de Antibióticos Restritos do HU-Furg

Art. 2º Os documentos citados no artigo anterior estarão disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e no repositório institucional: <https://intranet.ebserh.gov.br/conhecimento>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada entre os setores e equipes relacionadas.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

Portaria-SEI Nº 165/2025, de 10 de março de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais da Rede EBSERH (NO.SGQVA.001);

CONSIDERANDO o Manual para Gestão e Controle de Documentos da Qualidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a atualização e/ou implementação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Manual relacionados abaixo, visando a padronização e melhoria contínua dos processos institucionais:

Código	Título	Versão	SEI	Link
PRT.UVS.002	Protocolo Higiene das Mãos	1.0	23764.010017/2024-14	Protocolo Higiene das Mãos
PL.UGQSP.002	Plano de Gerenciamento de Riscos Assistenciais	1.0	23764.010005/2024-90	Plano de Gerenciamento de Riscos Assistenciais
POP. UFAC.001	Abertura de Processos de Pagamento	2	23764.014953/2023-13	Abertura de Processo de Pagamento
POP. SFH.055	Dispensação de Medicamentos Antibióticos e Antifúngicos	2	23764.013036/2022-31	Dispensação de Medicamentos Antibióticos e Antifúngicos
POP.SFH.064	Parametrização de Estoque no HU-FURG e Procedimentos para Solicitação de Reposição entre o SFH e o SAFS	1	23764.013036/2022-31	Parametrização de Estoque no HU-FURG e Procedimentos para Solicitação de Reposição entre o SFH e o SAFS
MN.SFH.010_	Manual de diluição de medicamentos injetáveis adulto	2	23764.013036/2022-31	Manual de diluição de medicamentos injetáveis adulto

Art. 2º Os documentos citados no artigo anterior estarão disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e no repositório institucional: <https://intranet.ebserh.gov.br/conhecimento>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada entre os setores e equipes relacionadas.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 148/2025, de 27 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Equipe de Fiscalização do Contrato 08/2025, firmado com a empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA - CNPJ: 09.094.300/0001-51, cujo objeto é a Contratação de Contratação de assinatura de ferramenta de consulta de incidência de retenções tributárias GT-fácil (plano Prata), em cumprimento ao disposto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Taciane Costa Rodrigues, SIAPE: 234*****

Gestor Substituto:

- Sheron Matos Afonso, SIAPE: 304*****.

Fiscal Técnico:

- Mateus Madruga Torres, SIAPE: 234***.

Fiscal Técnico Substituto:

- Vicente Machado Petruzzi, SIAPE: 331***.

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
 - V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
 - VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 - VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.
- Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:
- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
 - II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
 - III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
 - IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
 - V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
 - VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;
 - VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 - VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
 - IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da EFC.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 162/2025, de 07 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Equipe de Fiscalização do Contrato 09/2025, firmado com a empresa NELSON FERRARI LTDA. - CNPJ: 24.859.617/0001-25, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Recepção e Portaria, em cumprimento ao disposto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Gestora:

- Edmeia Brandao Barcellos, SIAPE: 234****.

Gestora Substituta:

- Maria Rita Carvalho Vaz, SIAPE: 324****.

Fiscais Técnicas:

- Daiane Oliveira Moreira Soares, SIAPE: 341****;

- Maria Rita Carvalho Vaz, SIAPE: 324****.

Fiscal Técnico Substituto:

- André Nogueira Afonso, SIAPE: 344****.

Fiscal Administrativo:

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da EFC.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 164/2025, de 10 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Fórmula Infantil à base de aminoácidos livres, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Carolina Bento de Oliveira, SIAPE 336***** - Coordenadora da EPC - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- II. Evilyn Natácia dos Santos Carvalhal, SIAPE 337***** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- III. Vanusas Belarmino, SIAPE 337***** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria-SEI Nº 154/2025, de 06 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 401, de 01 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 424, de 01 de julho de 2024 e ss, referente ao Processo nº 23764.001632/2024-30, ante as razões apresentadas na Solicitação nº 47430360, de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 155/2025, de 06 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissão de Investigação Preliminar, designado pela Portaria nº 578, de 04 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 448, de 05 de setembro de 2024 e ss, referente ao Processo nº 23546.061626/2024-14, ante as razões apresentadas na Solicitação nº 47437877, de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI Nº 156/2025, de 06 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para Aquisição de EPI - Jalecos, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 074 ([46430916](#)), de 30 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 03 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 01 de março de 2025 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 161/2025, de 07 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para Aquisição de Próteses Vasculares e Grampeadores Cirúrgicos, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 018 (portaria de constituição), de 08 de Janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 488, de 13 de Janeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 08 de Fevereiro de 2025 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 145/2025, de 25 de fevereiro de 2025

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a

Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCELIA ALVES CAVALCANTE, matrícula Siape nº 102*****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 27/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Superintendente em Exercício

Portaria-SEI Nº 146/2025, de 25 de fevereiro de 2025

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LIZANDRO PEREIRA MIRANDA, matrícula Siape nº 218*****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 24/02/2025 a 24/03/2025 e de 26/03/2025 a 04/04/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Superintendente em Exercício

Portaria-SEI Nº 149/2025, de 27 de fevereiro de 2025

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA ROSELI SOARES, matrícula Siape nº 303****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Superintendente em Exercício

Portaria-SEI Nº 151/2025, de 06 de março de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCIELLE DA SILVEIRA PEREIRA, matrícula Siape nº 106****, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/02/2025 a 07/03/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

Portaria-SEI Nº 152/2025, de 06 de março de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar TALITA QUEVEDO CAMARGO, matrícula Siape nº 126****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 06/03/2025 a 08/03/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

Portaria-SEI Nº 153/2025, de 06 de março de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

REOLVE:

Art. 1º Designar JONAS ALVES CARDOSO, matrícula Siape nº 330****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 09/03/2025 a 14/03/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

Portaria-SEI Nº 158/2025, de 07 de março de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ISABEL LARISSA DA SILVA RODRIGUES, matrícula Siape nº 335****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 10/03/2025 a 21/03/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

Portaria-SEI Nº 159/2025, de 07 de março de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO GOMES BESSA, matrícula Siape nº 329****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 10/03/2025 a 08/04/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente